

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO  
ESTADO DA BAHIA**

**PROJETO DE LEI Nº 02/2011**

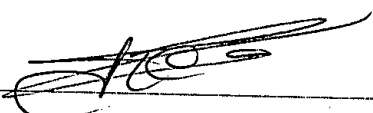
“Reconhece como de utilidade pública, no âmbito do Município de Paulo Afonso, entidade Associação Instituto Esperança – INE, na forma que especifica e dá outras”.

**Art. 1º** - Fica por força desta Lei, reconhecida como de utilidade pública, no âmbito do Município de Paulo Afonso do Estado da Bahia, Associação Instituto Esperança – INE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.336.030/0001-30, com endereço na Rua Afonso Raimundo Nascimento, nº. 206, 1º andar, Bairro Tancredo Neves 2, na cidade de Paulo Afonso/BA, pelos relevantes serviços prestados a comunidade local nas atividades de organizações associativas ligadas a cultura e a arte, treinamento em informática, educação profissional, de nível técnico, educação infantil – creche e pré-escola, ensino fundamental, educação superior – graduação, atendimento voltados a saúde municipal e serviços de assistência social sem alojamento.

**Art. 2º** - Este projeto de Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
Regivaldo Coriolano

Presidente